

JM SERVICOS E PAVIMENTACOES EIRELI ME

CNPJ: 26.786.651/0001-42

Rua Quirino Quadros, N° 311, São Jose dos Salgados

Carmo do Cajuru – MG

CEP: 35.558-000

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PIRACEMA/MG.**

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA EMPRESA ALEXANDRE SANTOS DE
ANDRADE – ME**

Ref.: ATA DE TOMADA DE PREÇO N°. 09/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 119/2021

A empresa **JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.786.651/0001-42, com sede na rua Quirino Quadros, n.º. 311, Centro, São José dos Salgados, no município de Carmo do Cajuru/MG, representada por sua proprietária, Luana Graciele Quadros, engenheira civil, brasileira, casada, inscrita no CPF n.º 082.821.506-57 e RG MG-17.501.623, residente em Carmo do Cajuru/MG, tempestivamente, vem, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME**, já devidamente qualificada do processo licitatório em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

***DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO – SUPOSTA PERDA DO
BENEFÍCIO DA EMPRESA JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES
EIRELI-ME***

Alega a empresa recorrente **ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE – ME**, que a empresa **JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME**, não apresentou documentação compatível com a comprovação de que é Micro Empresa desde o credenciamento do processo, abrindo mão assim de usufruir dos direitos da lei de privilégio aos Microempreendedores que é garantida conforme a **LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**


Luana Graciele Quadros
Engenheira Civil
CREA-MG 23775/D

Totalmente desprovida de quaisquer fundamentos e totalmente descabida as afirmações acima, como adiante ficará demonstrado.

AS RAZÕES DA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO

Alega a recorrente que a empresa recorrida não apresentou a documentação mencionada no item "2.9" do edital, assim não faria jus aos benefícios da Lei 123/2006 (Me e EPPs).

Ilustres membros, o **ENQUADAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, BEM COMO A CERTIDÃO SIMPLIFICADADA, ambos emitidos pela JUNTA COMERCIAL**, foram entregues a comissão para abertura e análise **DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**. Uma vez que a representação da participante no certame, não é obrigatória, a empresa JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME, optou por colocar todos os documentos exigidos no edital, dentro do envelope de Habilitação, basta a simples averiguação dos documentos apresentados pela empresa, para a comprovação do mesmo.

Tal afirmativa da recorrente beira o absurdo, ilusão, senão desespero, já que o documento está devidamente anexado, conforme juntamos neste ato cópia dos documentos apresentados.

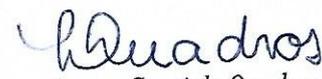
CONCLUSÃO

CONSIDERANDO que existem provas inequívocas do direito da requerente em seguir no processo licitatório que, caso não forem sanados irão macular o referido certame, com violação de inúmeros princípios constitucionais e administrativos;

CONSIDERANDO, a documentação apresentada pelo recorrente é idônea e encontra-se em sintonia com a previsão editalícia, portanto, absolutamente apta nos termos da legislação vigente e do Edital.

REQUER

Em razão do exposto, e diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, a Recorrida JM SEVIÇOS E PAVIMENTAÇÇOES EIELI-ME, requer mui respeitosamente, se digne Vossa Senhoria em **conhecer e dar IMPROVIMENTO** ao presente **RECURSO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE QUANDO SE**


Luana Graciele Quadros
Engenheira Civil
CREA-MG 237775/D

REFERE A EMPRESA RECORRIDA, e considere as razões e documentos apresentados para esse fim, tendo em vista que atendem aos requisitos do edital e objetivos do certame, já que a empresa fez a juntada dos documentos que atendem ao mesmo dispositivo especialmente o **ENQUADAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, BEM COMO A CERTIDÃO SIMPLIFICADADA**, ambos emitidos pela **JUNTA COMERCIAL**, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da acusação hostilizada, como de rigor,

admita-se o resultado da recorrida licitação, onde declara como vencedora, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital e por apresentar Proposta Comercial com menor valor, a empresa JM SEVICOS E PAVIMENTACOES EIELI-ME.

Pelo deferimento.

De Carmo do Cajuru para Piracema/MG, 26 de outubro de 2021.

Luana Graciele Quadros
Engenheira Civil
CREA-MG 237775/D

Luana Graciele Quadros

JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 26.786.651/0001-42

Luana Graciele Quadros
Proprietária e Responsável técnico da empresa
CPF nº 082.821.506-57. CREA-MG 237.775/D.

26.786.651/0001-42
JM SERVIÇOS E
PAVIMENTAÇÕES EIRELI ME
R. Quirino Quadros, 311 - São J dos Salgados
CEP 35.558-000 - Carmo do Cajuru - MG